

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 477/2001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.

“DISPÕE A ALTERAÇÃO DO ANEXO XIX DA LEI MUNICIPAL N.º 451/2001, DE 18 DE MAIO DE 2001”.

**OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo XIX, a que se refere o Artigo 36 da Lei Municipal n.º 451/2001 de 18 de maio de 2001, pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 08 de outubro de 2001, 11º.
Ano da Emancipação Política e 9º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de outubro de 2001.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



Pl. n.º 12
Proc. 52/101
[Signature]

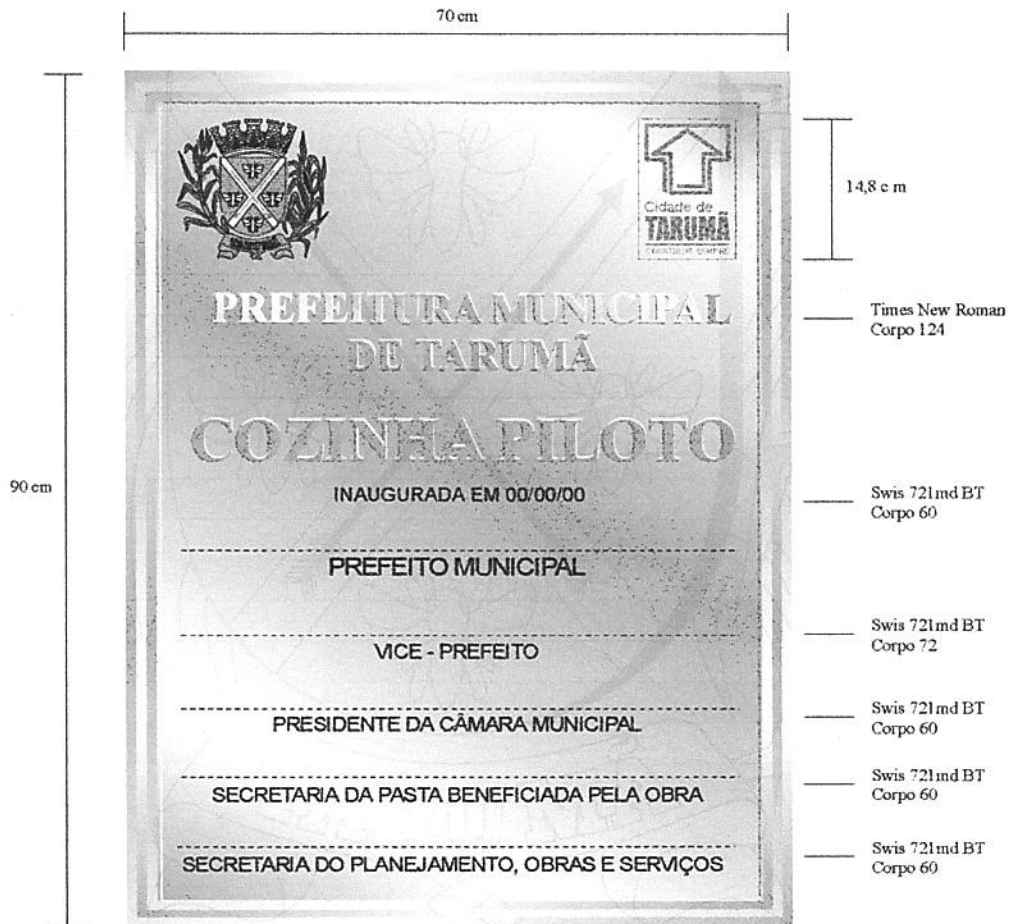


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 – Lei n.º 477/2001, de 08 de outubro de 2001)

ANEXO I

LEI Nº 477/2001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001



[Handwritten signature]